Dossiê da emenda Pix 202639170008

Plano de ação 09032026-092933 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Benes Leocádio
Beneficiário	MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA (RN)
Município / IBGE	Baía Formosa / 2401404
População (IBGE)	9131
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Urbanização e revitalização de vias centrais para acesso a orla maritima turistica do municipio. O presente objeto consiste na implantação de limitador de acesso de veículos, com pórtico e cancela, e na adequação urbanística de área pública localizada na Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, s/n, no município de Baía Formosa/RN, em área estratégica próxima ao Mirante do Porto e à Praia do Porto, importantes atrativos turísticos da região. Finalidade e relação com o turismo. A intervenção está diretamente vinculada ao turismo local, tendo em vista que a área está inserida em um dos principais corredores de acesso aos atrativos naturais do município (falésias e praias). Ver arquivo referente as etapas.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639170008 de Benes Leocádio

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92933/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92933/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92933/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639170008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.